Salvador, em 23 de novembro de 2017.

OF. Nº 925/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 6.709/2017, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República do Brasil, Michel Temer, estudar a viabilidade de, com urgência, alterar a redação do art. 318 do Código de Processo Penal, alterando o verbo PODERÁ pelo verbo DEVERÁ, sem discricionariedade ao magistrado, quando da substituição da prisão preventiva pela domiciliar, bem assim, prevendo expressamente nos incisos IV e V a mulher gestante, parturiente, puérpera, lactante e com filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 3 de outubro último, cabendo sua iniciativa à vereadora Rogéria Santos.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Leonardo Prates
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Michel Temer
Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Praça dos Três Poderes – 3º andar – sl. 25
70150-900
Brasília – DF
jcn